



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 409/2006
DE 30/05/2006

SÚMULA: Inclui Metas e Prioridades na LDO para o Exercício de 2006.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incluído na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 as seguintes Metas e Prioridades.

PROGRAMA: 007 – CRIANÇA NA ESCOLA, CRIANÇA FELIZ

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
11. Educação de Jovens e Adultos	Alunos	Pessoas	250	30.000,00	0 1000

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Estado do Paraná, 30 de maio de 2006; 20º da Emancipação e 18º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de maio de 2006.